



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 267/2021, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2022.

Câmara de Vereadores
 Comissão de Assuntos Gerais
 Comissão de Assuntos Jurídicos
 Comissão de Assuntos Financeiros
 Comissão de Assuntos Sociais
 Comissão de Assuntos de Cultura, Turismo e Esportes
 Comissão de Assuntos de Meio Ambiente
 Comissão de Assuntos de Habitação, Cidadania, Defesa do Consumidor e Direitos Humanos
 Comissão de Assuntos de Saúde, Educação e Trabalho
 Comissão de Assuntos de Transportes, Estradas e Obras Públicas
 Comissão de Assuntos de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Cultural
 Comissão de Assuntos de Defesa do Meio Ambiente

X 30 11 2021 ✓ 9

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Protocolo Geral nº 9317/2021
Data: 25/11/2021 Horário: 16:08
LEG - Emenda nº 212 - PLQ 267/2021

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 267/2021:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	(FAEP) Fundo de Apoio ao Esporte de Pindamonhangaba. Modalidade: Rugby	R\$ 10.000,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 10.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 18 de novembro de 2021.


Vereador RENATO NOGUEIRA GUIMARÃES
Renato Cebola



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O orçamento impositivo foi instituído por meio da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba.

A presente proposição legislativa (Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Ordinária nº 267/2021, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2022), tem por objetivo delimitar a monta de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o (FAEP) Fundo de Apoio ao Esporte de Pindamonhangaba, destinados a modalidade Rugby. O rugby, é conhecido por agregar todos os tipos morfológicos, dando oportunidade a qualquer praticante de obter êxito, além de proporcionar o desenvolvimento motor, o espírito de equipe, o trabalho coletivo, responsabilidade e um código de conduta, que são mescla de valores e normas implantados aos praticantes, e que de acordo com a dificuldade imposta pelo time adversário, sentem a necessidade de tomar decisões coletivas ou individuais para atacar sem colocar em risco a posse de bola e a sua integridade física. Através da prática esportiva podemos auxiliar a formação de indivíduos críticos e atuantes em nosso Município, o esporte seguro e inclusivo oferece as condições essenciais para o desenvolvimento integral, e assim, ajuda a promover a transformação social.

Assim Nobres Edis contamos com a colaboração de todos para a aprovação da presente proposição legislativa.